

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

15 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

16 — Júri de concurso:

Presidente — vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior principal, engenheiro civil (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e o encarregado Joaquim Claudino de Sousa Simões.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado, e Fernando Manuel das Neves Nobre, operário altamente qualificado principal — mecânico.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.  
1000308045

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 14/2003, de 3 de Julho, emitido em nome de Moreira & Moreira, L.ª, para o prédio sito no lugar da Agra, freguesia de Amorim, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

6 de Novembro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.  
3000220358

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

### Aviso

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna pública a alteração à tabela de

taxas e licenças do município, aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de Setembro de 2006:

Taxas e licenças	Valor (em euros)
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>Serviços diversos e comuns</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
<b>Taxas</b>	
<b>Artigo 1.º</b>	
Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
1 — Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público — cada .....	6,50
2 — Autos, diplomas ou termos de qualquer espécie .....	5,50
3 — Averbamentos não previstos noutros capítulos da tabela .....	5,50
4 — Buscas — por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique:	
a) Aparecendo o objecto de busca .....	3,50
b) Não aparecendo o objecto da busca .....	2,50
5 — Certidões de teor:	
a) Não excedendo uma lauda ou face — cada .....	3,50
b) Por cada lauda ou face além da 1.ª, ainda que incompleta .....	2,50
6 — Certidões de narrativa — o dobro da rasa .....	2 × rasa
a) Não excedendo uma lauda ou face — cada .....	
b) Por cada lauda ou face além da 1.ª, ainda que incompleta .....	
7 — Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
a) Por cada uma .....	3,50
b) Ao emolumento referido na alínea anterior acresce por cada lauda .....	2,50
8 — Fotocópias não autenticadas, por cada folha até formato A4 — por cada face:	
a) Da Secretaria .....	0,30
b) Da Biblioteca .....	0,10
c) Formato A3 .....	0,15
9 — Registo de minas e de nascentes de água minero-medicinais .....	160,00
10 — Declarações para emprego de explosivos .....	5,00
11 — Registo de documentos — avulso .....	2,00
12 — Rubricas em livros — por cada livro .....	16,00
13 — Termos de abertura e de encerramento em livros sujeitos a essa formalidade — cada livro .....	5,50
14 — Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada .....	17,00
15 — Termos de responsabilidade .....	7,00
16 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação e não previstos noutros capítulos — cada documento — excepto segundas vias de alvarás de licenc. sanitário .....	6,00
17 — Averbamentos de alvarás emitidos, nos termos da Portaria n.º 6065, de 29 de Março .....	22,00
18 — Chapas para vendedores ambulantes de lotaria .....	6,00
19 — Processos de arranque de eucaliptos, acácias ou outras árvores, cada .....	110,00
20 — Processos de preparação de terreno para florestação ou reflorestação .....	27,00